



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 - Edição 210

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 - Edição 210

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 156/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 156/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre revisão das regras básicas de flexibilização das atividades comerciais essenciais e não essenciais no município de Barão de Antonina, estende o prazo da quarentena, e dá providências correlatas.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita do Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.056/2020 de 10 de julho de 2020 do governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 30 de julho de 2020 o período de quarentena de que trata o art.1º do Decreto Municipal nº 155/2020 de 26 de junho de 2020.

Art. 2º - O horário de atividade dos comércios considerados **essenciais**, terão suas atividades encerradas diariamente até as 19:00 horas, exceto aos feriados e domingos que se encerrarão até as 12:00 horas.

Art. 3º - O horário de atividade dos comércios considerados **não essenciais**, de acordo com a Fase 2 (Laranja) do Plano São Paulo (**Imobiliárias, Concessionárias, Escritórios, Comércio em geral**) terão duração de 04 (quatro) horas diárias, com o encerramento de suas atividades diariamente até as 19:00 horas, exceto aos feriados e domingos que se encerrarão até as 12:00 horas.

Art. 4º - Fica proibida a realização de aglomerações (festas, eventos diversos), qual poderá ser penalizada com aplicação de multas e outras sanções, pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - De acordo com a Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020, art. 3º-A, § 7º, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o seu uso adequado, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Antonina (SP), 13 de julho de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Tatiane da Silva Antunes

Assessora de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - PROCESSO Nº 099/2020

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - PROCESSO Nº 099/2020
ERRATA

Onde se lê:

PROCESSO Nº 098/2020

Leia-se:

PROCESSO Nº 099/2020



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 - Edição 210

Barão de Antonina, 14 de julho de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

Permanece inalterado o demais conteúdo publicado no Diário Oficial Municipal em 13/07/2020 pag. 3-6.

ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ERRATA:

Pregão PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo Licitatório nº 095/2020 - Registro de Preços nº 014/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE ATA nº 031/2020 e nº 032/2020

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ITENS REMANESCENTES EM PREGÃO Nº 014/2020

Leia-se: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ITENS REMANESCENTES EM PREGÃO Nº 016/2020

Barão de Antonina/SP, 13 de Julho de 2020.

MARIA ROSABUENO DE MEIRA

Prefeita Municipal

Permanecem inalterados os demais descritos no extrato da publicação no Diário Oficial Municipal do dia 13/07/2020 edição 209

PORTARIAS

PORTARIA Nº 402/2020, DE 13 DE JULHO DE 2.020

PORTARIA Nº 402/2020, DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidor(es) que específica e dá outras providências.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, ao(s) servidor(es):

I - NEUSA APARECIDA ROBERTO, RG Nº 13.207.519 SSP/SP, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, que ocupa por força da Portaria nº 156/2006, referente ao período aquisitivo de 05/11/11 a 05/11/16, conforme Certidão nº 29/2020, do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 13 de julho de 2.020.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Tatiane da Silva Antunes

Assessora de Gabinete



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 - Edição 210

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018.
Responsável: Tatiane da Silva Antunes - Registro - OAB/ SP: 374.555. Prefeita: Maria Rosa Bueno de Meira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.